



DECRETO Nº 05/18.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "E" do Decreto-Lei nº 3.365/41, imóvel situado na zona rural do Município de Mucambo/CE, pertencente ao Sr. ALBERTO GONÇALVES ALVES, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado em Bom Jesus, Zona Rural, da Cidade de Mucambo/Ce, constituído de uma parte de terra situada na zona rural do Município de Mucambo, perfazendo uma área de 100,00 m², com medidas, confrontações e limites seguintes: O Imóvel que está localizado no distrito de bom jesus, possui uma distância de 11.200,00m da sede do Município (GEORREFERENCIAMENTO: 24 M 297463.00 m E 9564382.00 m S), tendo as seguintes medidas e confrontações: **ao Leste**, medindo 10,00m, confrontando-se com a estrada carroçável que liga a localidade a sede do Município; **ao Oeste**, medindo 10,00m confrontando com as terras do Sr. Alberto Gonçalves Alves; **ao Norte**, medindo 10,00 confrontando com as terras do Sr. Alberto Gonçalves Alves; e, **ao Sul**, medindo 10,00 confrontando com as terras do Sr. Alberto Gonçalves Alves e todas as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para a construção de reservatório de água elevado.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, 16 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL